LEI Nº 1.252, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de São José do Cerrito, no valor de R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações:

1. Dotação a suplementar

Órgão	14.000 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade	14.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática	14.001.10.301.0014.2.053
Ação	2.053 - Manutenção do Fundo/Secretaria
Dotação	20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte/Recurso	1.500.1002.0002 - Receita de Impostos - Saúde
Valor	R$ 90.000,00
Valor total	R$ 90.000,00

2. Dotação a suplementar

Órgão	04.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	04.001 - Departamento de Educação
Funcional programática	04.001.12.361.0006.2.007
Ação	2.007 - Manutenção do Ensino Fundamental
Dotação	20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte/Recurso	1.500.1001.0001 - Receita de Impostos - Educação
Valor	R$ 80.000,00
Valor total	R$ 80.000,00

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/8B30-E540-D7C1-4139 e informe o código 8B30-E540-D7C1-4139

3. Dotação a suplementar

Órgão	05.000 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade	05.001 - Secretaria Municipal de Esportes
Funcional programática	05.001.27.813.0128.2.016
Ação	2.016 - Esporte e Lazer
Dotação	43 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte/Recurso	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
Valor	R$ 60.000,00
Valor total	R$ 60.000,00

4. Dotação a suplementar

Órgão	08.000 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade	08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Funcional programática	08.001.26.782.0129.2.023
Ação	2.023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Dotação	64 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte/Recurso	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
Valor	R$ 200.000,00
Valor total	R$ 200.000,00

5. Dotação a suplementar

Órgão	09.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	09.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Funcional programática	09.001.08.244.0013.2.036
Ação	2.036 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Dotação	68 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte/Recurso	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
Valor	R$ 100.000,00
Valor total	R$ 100.000,00

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/8B30-E540-D7C1-4139 e informe o código 8B30-E540-D7C1-4139

6. Dotação a suplementar

Órgão	12.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática	12.001.08.244.0013.2.065
Ação	2.065 - Benefícios Eventuais
Dotação	97 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte/Recurso	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
Valor	R$ 60.000,00
Valor total	R$ 60.000,00

7. Dotação a suplementar

Órgão	17.000 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade	17.001 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Funcional programática	17.001.17.512.0026.2.055
Ação	2.055 - Saneamento Básico
Dotação	102 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte/Recurso	1.759.0000.4000 - Fundo de Saneamento Básico
Valor	R$ 200.000,00
Valor total	R$ 200.000,00

8. Dotação a suplementar

Órgão	70.000 - Serviços de Utilidade Pública
Unidade	70.001 - Serviços de Utilidade Pública
Funcional programática	70.001.06.181.0018.2.081
Ação	2.081 - Convênio Polícia Militar - FUMPOM
Dotação	108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte/Recurso	1.752.7004.0854 - Convênio de Trânsito - Polícia Militar
Valor	R$ 15.000,00
Valor total	R$ 15.000,00

Parágrafo único. O total das suplementações constantes deste artigo corresponde a R$ 805.000,00.

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/8B30-E540-D7C1-4139 e informe o código 8B30-E540-D7C1-4139

LEI Nº 1.252/2026 - CONTINUAÇÃO

Art. 2º Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão utilizados os seguintes recursos:

I - anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, no total de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

1. Dotação a anular

Órgão	04.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	04.001 - Departamento de Educação
Funcional programática	04.001.12.361.0006.2.012
Ação	2.012 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Dotação	28 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte/Recurso	1.500.1001.0001 - Receita de Impostos - Educação
Valor	R$ 174.000,00
Valor total	R$ 174.000,00

2. Dotação a anular

Órgão	04.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	04.001 - Departamento de Educação
Funcional programática	04.001.12.365.0006.2.011
Ação	2.011 - Transporte Escolar do Ensino Infantil
Dotação	26 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte/Recurso	1.500.1001.0001 - Receita de Impostos - Educação
Valor	R$ 266.000,00
Valor total	R$ 266.000,00

3. Dotação a anular

Órgão	04.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	04.004 - Departamento de Cultura
Funcional programática	04.004.13.392.0127.1.016
Ação	1.016 - Construção, Ampliação, Melhorias e Modernização de Espaços Culturais
Dotação	37 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte/Recurso	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
Valor	R$ 50.000,00
Valor total	R$ 50.000,00

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/8B30-E540-D7C1-4139 e informe o código 8B30-E540-D7C1-4139

4. Dotação a anular

Órgão	04.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	04.004 - Departamento de Cultura
Funcional programática	04.004.13.392.0127.2.066
Ação	2.066 - Manutenção das Atividades e Ações Culturais
Dotação	39 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte/Recurso	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
Valor	R$ 100.000,00
Valor total	R$ 100.000,00

II - excesso de arrecadação da fonte 1.752.7004.0854 - Convênio de Trânsito - Polícia Militar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

III - excesso de arrecadação da fonte 1.759.0000.4000 - Fundo Municipal de Saneamento Básico, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º Os excessos de arrecadação previstos nos incisos II e III serão apurados na forma do art. 43, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º A execução das alterações previstas nesta Lei deverá preservar a destinação legal das fontes de recursos, os mínimos constitucionais e as obrigações previamente assumidas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual 2026-2029, para compatibilizá-los com a alteração orçamentária prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 09 de setembro de 2026.
65º ano da Emancipação.

TAINARA BARBOSA RAITZ
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/8B30-E540-D7C1-4139 e informe o código 8B30-E540-D7C1-4139

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B30-E540-D7C1-4139

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 10/09/2026 10:13:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/8B30-E540-D7C1-4139